

**DECRETO N° 1.961 - DE 7 DE MARÇO DE 1936**

(DOE 08/03/1936)

*Aprova as instruções para o serviço de arrendamento e fiscalização das áreas de terras devolutas do Estado destinadas à extração de balata, coquirana, maçaranduba e similares.*

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 1.904, de 7 de fevereiro de 1936.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as instruções que este acompanham relativas ao serviço de arrendamento e fiscalização das áreas de terras devolutas do Estado destinadas à extração de balata, coquirana, maçaranduba e similares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário-Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1936.

*José C. DA GAMA MALCHER*